



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## **EDITAL Nº 18/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Conversação em Língua Inglesa.

### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Promover e aprimorar a interação, a habilidade de produção oral (speaking) e compreensão oral (listening) em Língua Inglesa de seus participantes, uma vez que as aulas serão conduzidas completamente em Inglês.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral a partir do nível Intermediário da Língua Inglesa;

1.3.2. Aprimorar e desenvolver as habilidades de compreensão auditiva (listening), compreensão escrita (reading), produção escrita (writing) e produção oral (speaking) em inglês, considerando vários contextos distintos de interação social;

1.3.3. Oportunizar práticas desta língua em situações de uso;

1.3.4. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas.

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os candidatos com idade igual ou superior a 15 anos, com Ensino Médio concluído ou em curso e que queiram aprimorar as habilidades de produção oral (speaking) e compreensão auditiva (listening) na prática, com debates orais sobre assuntos diversos a serem definidos no primeiro encontro, juntamente com o professor. Para tanto, os candidatos devem possuir, minimamente, o nível intermediário de conhecimento da gramática da Língua Inglesa e possuir as habilidades de produção oral (speaking) e compreensão auditiva

(listening) de modo que consigam se expressar e compreender em um diálogo em Língua Inglesa de nível mediano.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE – campus Crateús, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h e de 18:00h às 22:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 01 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação com foto (cópia);

b) Comprovante de endereço com CEP (cópia);

c) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de ensino médio em curso e comprovante de curso em que possua indicativo do nível intermediário de conhecimento da Língua Inglesa.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de ensino médio em curso, devendo, apenas, apresentar o comprovante de curso com indicação de nível intermediário em Língua Inglesa e preencher o formulário de inscrição com seu N° de matrícula e/ou SIAPE para a efetivação da matrícula.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – campus Crateús não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação da documentação constante no item 4.2.1.3, respeitando-se a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será publicizada no site da instituição a partir do dia 12 de Setembro de 2022.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - campus Crateús, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 (sesenta) horas-aulas, iniciando em 13 de setembro de 2022;

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Terças-feiras (de 19h30min às 20h30min) e Quintas-feiras (de 20h30min às 21h30).

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – campus Crateús;

8.2. Durante o curso, o conteúdo programático será desenvolvido, baseando-se na abordagem comunicativa, com foco no desenvolvimento e aprimoramento das habilidades de listening, speaking, reading e writing referentes ao nível intermediário de Língua Inglesa, da seguinte forma:

I - Aulas expositivas de gramática e exercícios de gramática concernente ao nível intermediário.

II - Aulas de compreensão oral (listening) sobre diversos assuntos a serem definidos no primeiro encontro.

III - Aulas de produção oral (speaking) sobre diversos assuntos a serem definidos no primeiro encontro.

IV - Aulas de produção escrita (writing) sobre diversos assuntos a serem definidos no primeiro encontro.

V - Aulas de leitura e compreensão de texto (reading) sobre diversos assuntos a serem definidos no primeiro encontro.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	01/09/2022
Período de inscrição	05/09/2022 - 09/09/2022
Divulgação dos candidatos classificados	12/09/2022
Previsão de início das aulas	13/09/2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Previsão de término das aulas	26/01/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE - campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido campus;
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, (COEXT-CRA), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – campus Crateús;
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 01 de setembro de 2022

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor Geral

IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 01/09/2022, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4074001** e o código CRC **47DD9209**.